



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 24 de maio de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 182

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021





feira do
**PRODUTOR
RURAL**

Feira realizada semanalmente, para a venda de frutas, verduras, legumes e outros produtos naturais, produzidos pelos agricultores de nossa cidade. Também conta com venda de pastéis e garapa.

**Toda terça-feira, das 17h às 21h,
na Praça da Matriz**

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano
e Agrário



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS****Resolução Nº 005/2022**

Aprova abertura do PMAS para preenchimento.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Urupês, São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica aprovado a abertura do PMAS para preenchimento do quadro de execução financeira de 2021.

Art. 2º Fica aprovado a Lei Orçamentaria Municipal no valor de R\$ 3.383.500,00 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) para a Assistência Social para o ano de 2022.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Urupês, 06 de abril de 2022.

Maria José Paschoal Lopes

Presidente do CMAS

Resolução Nº 006/2022

Aprova a Prestação de Contas do Recurso Estadual 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Urupês, São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica aprovado a prestação de contas do PMAS 2021 – Recurso Estadual.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Urupês, 23 de maio de 2022.

Maria José Paschoal Lopes

Presidente do CMAS

Licitações e Contratos**Prazo Recursal****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022 - PROCESSO Nº
35/2022****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão Julgadora de Licitações COMUNICA, para os fins do artigo 109, n. I, letra “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993, que na referida licitação foi declarada HABILITADA a empresa VINICIUS RENOZO - ME, CNPJ nº 32.871.141/0001-76; e,

declarada INABILITADA a firma POTENCIAL FACILITES PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI – ME, CNPJ nº 14.008.160/0001-91.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 23 de maio de 2022.

DAIANA CAROLINA FORNI

Presidente da C.J.L.

Homologação / Adjudicação**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
PROCESSO Nº 38/2022
ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do Pregão Presencial nº 14/2022 e Processo nº 38/2022, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de informática, pelo período de 12 meses, para aproximadamente 1.952 equipamentos, sendo já incluso e responsabilidade da empresa fornecer todas as ferramentas, veículos e pessoal necessário, segundo especificações do Edital do citado Pregão Presencial, em prol da empresa NEIALEX SASSAMOTO CARNEIRO 338532298-75 ME, CNPJ/MF nº 27.032.263/0001-39, Inscrição Municipal nº 4040, com sede na Rua São Lourenço, nº 230, Vila Boni, em Urupês, Estado de São Paulo, CEP 15850-000, pelo preço global de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 20 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO BOTARELLI DE OLIVEIRA

- Pregoeiro -

Decisão do Prefeito



Prefeitura Municipal de Urupês

PM URUPÊS

Fls. _____

CNPJ 45.159.381/0001-94

Licitação

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.bre-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Pregão Presencial nº 10/2021
Processo nº 44/2021

Contratada: ADRIANO FELIX GONÇALES LTDA EPP - EPP, CNPJ nº
40.216.793/0001-03

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

O Departamento de Compras traz a informação de que a empresa em questão, nas datas de 10/05 e 12/05 passados, forneceu os produtos faltantes, relacionados aos seguintes pedidos: 02013/22 (item 91 - 23/03/2022), 02310/22 (item 160 - 05/04/2022), 02737/22 (itens 12, 13, 53 e 75 - 25/04/2022) e 02866/2022 (item 18 - 27/04/2022).

Vê-se nos autos que, o fornecimento deu-se após a instauração do procedimento previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis concedido para exercício do contraditório e da ampla defesa.

Pois bem. É fato que, diante de tal contexto e da situação prática trazida à baila, há de se analisar a questão à luz do princípio da supremacia do interesse público.

Nas palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro "as normas de direito público, embora protejam reflexamente o interesse individual, tem o objetivo primordial de atender ao interesse público, ao bem-estar coletivo. Além disso, pode-se dizer que o direito público somente começou a se desenvolver quando, depois de superados o primado do Direito Civil (que durou muitos séculos) e o individualismo que tomou conta dos vários setores da ciência, inclusive a do Direito, substituiu-se a ideia do homem com fim único do direito (própria do individualismo) pelo princípio que hoje serve de fundamento para todo o direito público e que vincula a Administração em todas as suas decisões: o de que os interesses públicos tem supremacia sobre os individuais". (PIETRO, pág 69).

O prosseguimento da tramitação do procedimento inerente a aplicação de penalização à empresa, ante o atraso no fornecimento do material respectivo, daria ensejo a rescisão do contrato firmado com a



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PM URUPI

Fls. _____

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Licitação

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

administração e, como consequência, imporia a necessidade de abertura de novo procedimento para compra dos materiais escolares, situação que, sem dúvida, demandaria tempo.

E esse tempo que seria demandado, sobremaneira, seria prejudicial ao interesse público, posto que, se trata de materiais escolares, indispensáveis a manutenção das regulares atividades nas escolas municipais.

Cabível, assim, no caso, a aplicação da Súmula nº 473 do STF, podendo a administração revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade.

Nesse diapasão, opinamos pela revogação do procedimento previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 que foi instaurado em desfavor da empresa ADRIANO FELIX GONÇALES LTDA EPP - EPP, CNPJ nº 40.216.793/0001-03.

É o parecer, "S.M.J".

Urupês, 23 de maio de 2.022.



JULIANO BIRELLI

OAB/SP 214.545



Prefeitura Municipal de Urupês

PM URUPÊS

Fls. _____

CNPJ 45.159.381/0001-94

Licitação

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.bre-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Pregão Presencial nº 10/2021
Processo nº 44/2021

Contratada: ADRIANO FELIX GONÇALES LTDA EPP - EPP, CNPJ nº
40.216.793/0001-03

DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:

Atentando-se às ponderações do Departamento Técnico Jurídico, que acolho integralmente, DETERMINO a REVOGAÇÃO do procedimento previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 instaurado em face da empresa ADRIANO FELIX GONÇALES LTDA EPP - EPP, CNPJ nº 40.216.793/0001-03.

Providencie o Setor de Licitações a notificação da referida empresa via imprensa oficial do Estado de São Paulo e deste Município.

Urupês, 23 de maio de 2.022.


Alcemir Cássio Grégio

Prefeito Municipal

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE
URUPÊS